

Portaria nº 018/2022

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria junto ao PREVILAM e dá outras providências.

A Diretora Presidente do PREVILAM - Instituto de Previdência Municipal de Lambari - MG, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Averbar para fins de Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Lambari PREVILAM, o tempo de serviço que o Servidor **PEDRO LEITE RIBEIRO**, esteve vinculado ao INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), conforme certidão expedida pelo mesmo, na data de 09/08/2021, com relação aos empregadores:
 - ✓ **RIVIERA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, período de 01/05/1980 a 12/09/1985;**
 - ✓ **BIASINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, período de 05/01/1987 a 03/09/1987;**
 - ✓ **ORGANIZACAO MANES DE AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES, período de 01/02/1988 a 11/08/1988;**
 - ✓ **SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, período de 01/10/1988 a 18/11/1988;**
 - ✓ **PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICI, período de 01/12/1988 a 30/10/1989;**
 - ✓ **EMPRESA SAO PEDRO LTDA, período de 13/11/1989 a 04/05/1990;**
 - ✓ **SECOL EMGEMHARIA LTDA, período de 24/07/1990 a 10/08/1990;**
 - ✓ **MANGELS RODAS ESPORTIVAS S.A., período de 15/08/1990 a 01/02/1991;**
 - ✓ **VIACAO CIDADE DO ACO LTDA, período de 08/03/1991 a 23/08/1991;**

Em 03 páginas, perfazendo um total de **3.307 dias**, ou seja, **09 anos e 22 dias**.

- 2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.

3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lambari, 01 de Abril de 2022.

Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.

Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 01 de Abril de 2022.
